



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

----- **ATA Nº 05/2019** -----

RELATIVA À SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO CORRENTE ANO, DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE, REALIZADA NO DIA UM DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZANOVE -----

----- **Quadrénio de dois mil e dezassete a dois mil e vinte e um** -----

No dia um de agosto de dois mil e dezassete, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Município de Benavente, realizou-se a segunda sessão extraordinária, do corrente ano, relativa ao quadrénio de dois mil e dezassete e dois mil e vinte e um, da Assembleia Municipal de Benavente, com a seguinte ordem do dia: -----

PONTO 1 - CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO PARA INVESTIMENTO ATÉ 2.455.000,00 €, POR QUINZE ANOS – ANÁLISE DE PROPOSTAS – ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO – ANULAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO CONCEDIDA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26/06/2019 – PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL – Apreciação da proposta e tomada de deliberação, nos termos e ao abrigo, conjugadamente, do disposto na alínea ccc) do número um do artigo trigésimo terceiro do anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na redação vigente, para efeitos do disposto na alínea f) do número um do artigo vigésimo quinto do mesmo diploma legal, e no número cinco do artigo quadragésimo nono da Lei número setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro; --

PONTO 2 - CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO PARA INVESTIMENTO ATÉ 2.455.000 EUROS POR 15 ANOS – ANÁLISE DAS PROPOSTAS – AUTORIZAÇÃO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL – PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL – Apreciação da proposta e tomada de deliberação, nos termos e ao abrigo, conjugadamente, do disposto na alínea ccc) do número um do artigo trigésimo terceiro do anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na redação vigente, para efeitos do disposto na alínea f) do número um do artigo vigésimo quinto do mesmo diploma legal, e nos artigos quadragésimo primeiro e quinquagésimo primeiro, ambos da Lei número setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro, na redação vigente, e, ainda, na alínea c) do número um do artigo sexto, da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação vigente; -----

PONTO 3 – CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA A CELEBRAR ENTRE A RESIURB E A ECOLEZIRIA – REVISÃO EXTRAORDINÁRIA INTERCALAR DA TRAJETÓRIA TARIFÁRIA, APÓS EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL PELA ERSAR –



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

APROVAÇÃO DA ADENDA AO CONTRATO E AUTORIZAÇÃO PARA OUTORGA DA MESMA – REAGENDAMENTO DA DESPESA / AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E DE COMPROMISSO PLURIANUAL – PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL – Apreciação e eventual aprovação da proposta, e, por adesão à mesma, tomada de deliberação, nos seguintes termos, sobre: -----

- I) a tomada de conhecimento e de deliberação quanto à revisão extraordinária da trajetória tarifária do Contrato de Gestão Delegada outorgado pela RESIURB e pela ECOLEZÍRIA e da respetiva adenda; -----
- II) a aprovação da repartição de encargos para o período de futura execução do contrato de gestão delegada e respetivo compromisso plurianual, de acordo com os Anexos VIII a XI à proposta, nos termos conjugados da alínea b), do número um do artigo décimo oitavo e do número seis do artigo vigésimo segundo, ambos do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e sete, de oito de junho, da alínea c), do número um do artigo sexto da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e do número um do artigo décimo segundo do Decreto-Lei número cento e vinte e sete barra dois mil e doze, de vinte e um de junho. -----

Verificou-se a presença dos seguintes eleitos: Irina Noel Matias Batista, Presidente da Assembleia Municipal, Clarisse Isabel Ganhão Castanheiro, Primeira Secretária da Mesa, Maria Gertrudes Oliveira Borracha Pardão, Segunda Secretária da Mesa, Carlos Orlando Mendes Pauleta, Mário Jorge Campos Pereira, Domingos Manuel Marques David Pereira, Manuel Luís Gutierrez de Matos, Maria Lucinda de Sousa Martins, Vítor Manuel Charneca Parreirinha, António Paulo Ramos dos Reis, Inês Branco de Almeida Vieira Correia, Presidente da Junta de Freguesia de Benavente e Augusto José Ferreira Marques, Presidente da Junta de Freguesia de Samora Correia, todos em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária, Tomás Francisco Abreu Guedea Melo Correia, Maria Leonor Gomes Simões Rodrigues Dias, Nuno Miguel Martins Pires, Fernando Paulo Carvalheira de Almeida, Célia de Jesus Correia Semeano Fernandes, Maria Beatriz Pereira Marques da Costa e Fátima José Francisco Machacaz, Presidente da Junta de Freguesia da Barrosa, em representação do PS – Partido Socialista; Dora Isabel Lúcio Morgado, Cristina Maria de Carvalho Borges Silva Branco, José Eduardo de Melo Relvas Ramalho, Lina Maria de Moura Ferreira do Norte e Nelson Alexandre da Silva Norte, Presidente da Junta de Freguesia de Santo Estevão. -----

Justificaram as ausências os eleitos Filipe Serrano de Oliveira e Esmeralda Malico Salvador, do Grupo Municipal do PSD. -----

Marcaram, ainda, presença o senhor Presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho, assim como os senhores Vereadores, Fátima Catarina Gândara Gonçalves Costa Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, eleitos pela CDU, Florbela



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Alemão Parracho e Pedro Nuno Simões Pereira, ambos eleitos pelo PS e Ricardo Alexandre Frade de Oliveira, eleito pelo PSD. -----

Confirmada a existência de quórum, a **senhora Presidente da Assembleia Municipal** declarou aberta a sessão pelas vinte horas e trinta e sete minutos, com a presença de vinte e quatro eleitos. Saudou todos os presentes e deu início aos trabalhos da sessão com o PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO, para o qual não se registaram inscrições. -----

Seguiu-se o PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

PONTO 1 - CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO PARA INVESTIMENTO ATÉ 2.455.000,00 €, POR QUINZE ANOS – ANÁLISE DE PROPOSTAS – ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO – ANULAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO CONCEDIDA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26/06/2019 – PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL –

Apreciação da proposta e tomada de deliberação, nos termos e ao abrigo, conjugadamente, do disposto na alínea ccc) do número um do artigo trigésimo terceiro do anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na redação vigente, para efeitos do disposto na alínea f) do número um do artigo vigésimo quinto do mesmo diploma legal, e no número cinco do artigo quadragésimo nono da Lei número setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro: --

O **senhor Presidente da Câmara Municipal** iniciou a sua intervenção, dando as boas vindas a todos os presentes, após o que contextualizou o assunto relativo ao Ponto em questão. -----

Explicou que, no processo de contratação do empréstimo em questão, recentemente, aprovado pelo órgão deliberativo, em sessão ordinária de vinte e seis de junho de dois mil e dezanove, se tinha verificado uma lacuna ao não ter sido feita menção expressa à modalidade de “floor” sobre o indexante da taxa de juro na análise das respetivas propostas, como base do cálculo da respetiva taxa. Informou que a maioria das propostas eram omissas nessa matéria. Mais referiu que a modalidade “floor” é consequência dos valores negativos que a *Euribor* apresenta nos últimos anos e atendendo que a Câmara Municipal não tem recorrido à contratação de empréstimos, esta situação era desconhecida dos serviços municipais. -----

Transmitiu que, tendo sido a proposta da CGD a melhor posicionada, foi a partir da comunicação de adjudicação que o Banco informou os serviços que a taxa teria de ser calculada com base no valor “zero” e não no valor negativo, como tinha sido inicialmente considerado. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Reavaliado o processo, constatou-se que existiam propostas que contemplavam o *floor*, incluindo a da CGD, o que levaria ao reposicionamento/reordenação dos concorrentes.

Dada a situação, o Executivo concluiu que não haviam condições para o prosseguimento normal do processo, tendo tomado a decisão de propor a anulação da autorização concedida pelo órgão deliberativo, de acordo com as alegações vertidas na documentação de suporte, enviada a conhecimento prévio dos eleitos. -----

Para a discussão do Ponto, inscreveu-se a eleita **Leonor Dias**. -----

Admitiu que errar é humano e que a assunção do erro e a respetiva correção é meritória. No entanto, não deixou de reparar que, quer no introito da proposta apresentada, quer na subsequente intervenção do sr. Presidente da Câmara Municipal, na reunião do Executivo do passado dia 8 de julho, onde afirmou que, nos procedimentos de empréstimo que a autarquia efetuou, anteriormente, os bancos não mencionaram o *floor*, a questão era do desconhecimento da Câmara Municipal. -----

Neste contexto, salientou, em primeiro lugar, a posição tomada pelo Grupo Municipal do PS ao abster-se na votação do Ponto, em conformidade com os pressupostos, então, apresentados. Em segundo lugar, considera que o argumento invocado não pode servir de base para minimizar os efeitos de uma análise mais superficial, uma vez que já deveria ser do conhecimento que existem, desde há muito, pareceres emanados, quer do BCE-Banco Central Europeu, quer do Banco de Portugal, sobre as taxas Euribor negativas. -----

Adicionou que, em 2017 e em 2018, foram publicados diplomas legais sobre a matéria, nomeadamente a obrigação dos bancos repercutirem, integralmente, os valores negativos da Euribor nas prestações dos empréstimos. Neste caso, o último diploma legal diz respeito à habitação, mas generalizou-se a outros empréstimos. -----

Frisou que essa legislação deveria ter sido aplicada, tanto mais que não é assim tão recente. Por forma a precaver futuras situações, idênticas ou não, sugeriu que a Câmara Municipal proceda com maior rigor na análise deste tipo de procedimentos. -----

Apesar de se dizer que, em Portugal, é habitual a "culpa morrer solteira", verificou que, segundo a exposição do Executivo, "a culpa vive em relação aberta com os representantes do Executivo na Câmara Municipal, com a Assembleia Municipal e com os serviços municipais, portanto não será esse o caso." -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal aceitou a crítica de que a situação deveria ser do conhecimento da Câmara Municipal. Porém, a circunstância dos serviços não contarem, no momento, com a presença do Chefe da Divisão Municipal Financeira, devido a uma situação de saúde, motivou a sua substituição pelos técnicos municipais,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

o que, em certa medida, o levou a ter alguma compreensão face àquilo que se passou, tanto mais que o anterior empréstimo bancário contraído não esteve sujeito a esta especificidade, não sendo expetável, para os serviços, que o viesse a ser agora. -----

Discordou da dimensão que a eleita pretendeu conferir ao caso. Pelo contrário e sem prejuízo do problema ter sido evitado, enalteceu o esforço, o profissionalismo e a dedicação dos funcionários ligados ao assunto, não deixando, por aquilo que sucedeu, de merecerem o seu apreço e consideração. Face à sua manifesta preocupação, transmitiu-lhes palavras de incentivo e de ânimo, necessárias à resolução do assunto. --

Demonstrou que, mesmo existindo legislação de suporte à matéria em questão, já haviam taxas negativas sem a existência de *floor*, que veio a surgir depois. -----

Assim, face à situação com que se viu confrontada, a Câmara Municipal fez o trabalho que tinha a fazer: identificou e tomou as medidas conducentes a uma total clareza e correção de procedimentos. -----

Vincou que o Presidente da Câmara Municipal e o restante Executivo não podem dominar todas as matérias, tanto mais que, aquando da aprovação deste Ponto, nunca foi levantada qualquer objeção por parte dos eleitos, sublinhando, por isso, o seu carácter transversal. Acrescentou, ainda, que ao Presidente da Câmara cumpre a tomada de boas decisões, na base daquilo que é o enquadramento transmitido pelos serviços. No entanto, terminou, afirmando “que não se pode fazer um drama perante aquilo que aconteceu”. -----

Terminadas as intervenções, seguiu-se a votação da PROPOSTA DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO – ANULAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO CONCEDIDA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26/06/2019, RELATIVA À CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO PARA INVESTIMENTO ATÉ 2.455.000,00 €, POR QUINZE ANOS, tendo sido **aprovada por maioria**, com dezoito votos a favor, sendo doze da CDU, um do PS e cinco do PSD e seis abstenções do PS. -----

PONTO 2 - CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO PARA INVESTIMENTO ATÉ 2.455.000 EUROS POR 15 ANOS – ANÁLISE DAS PROPOSTAS – AUTORIZAÇÃO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL – PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL

– Apreciação da proposta e tomada de deliberação, nos termos e ao abrigo, conjugadamente, do disposto na alínea ccc) do número um do artigo trigésimo terceiro do anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na redação vigente, para efeitos do disposto na alínea f) do número um do artigo vigésimo quinto do mesmo diploma legal, e nos artigos quadragésimo primeiro e quinquagésimo primeiro, ambos da Lei número setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro, na redação vigente, e, ainda, na alínea c) do número um



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

do artigo sexto, da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação vigente:-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal usou da palavra para contextualizar o Ponto. Transmitiu que, em função da decisão tomada de anular os procedimentos processuais em relação ao Ponto anterior, foi lançado um novo processo de contratação de empréstimo, com a modalidade de “floor” incluída. Da avaliação feita às várias propostas apresentadas, resultou que a do BPI-Banco Português de Investimento é a que oferece melhores condições. -----

Prevê, ao nível de juros e encargos totais, durante os quinze anos contratuais, o valor de **101.746,38 €** (cento e um mil setecentos e quarenta e seis euros e trinta e oito cêntimos). Detalhou que o *spread* do BPI é superior ao da CGD, mas fá-lo incidir sobre o indexante Euribor ao valor atual, que é negativo. Contudo, sendo variável, não pode ser prevista a sua evolução. Face às condições da consulta, não teve dúvidas em demonstrar que, a do BPI, era a melhor proposta. -----

Inscreveu-se para o debate, o eleito **Mário Pereira**. -----

Por se lhe oferecer dúvidas a intervenção da eleita, **Leonor Dias**, proferida no Ponto anterior, concretamente quando referiu a existência de legislação específica do BCE-Banco Central Europeu sobre esta matéria, no sentido de que a taxa Euribor negativa tinha, obrigatoriamente, de ser refletida nos empréstimos pelos Bancos, com “floor”, o eleito **Mário Pereira** transmitiu a opinião de que, ou o PS não conhece bem a legislação ou, então, existe uma legislação diferente para a Câmara Municipal, porque nem todos os bancos aplicam a taxa negativa da Euribor aos empréstimos que concedem. -----

Em resposta, **o senhor Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que os bancos têm a faculdade de poderem definir comercialmente a sua posição, ou seja, se aplicam, como referencial nas suas taxas de juro, o indexante Euribor com valores negativos ou se o fazem a partir do valor zero. -----

Explicou que, no caso concreto da CGD, a sua política comercial considera a taxa a partir do valor zero, enquanto que outras instituições bancárias consideram essa taxa no valor negativo que, eventualmente, possa ser apresentado pela Euribor. Atualmente, a sua referência, situa-se em valores negativos. -----

Na sequência da intervenção do eleito **Mário Pereira**, a eleita **Leonor Dias** pediu autorização para usar da palavra. Corroborando da opinião, anteriormente, expressa pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, respondeu que o Grupo Municipal do PS procurou documentar-se dos vários pareceres e da diversa legislação existentes sobre o assunto, tendo percebido que não se trata de uma questão pacífica, o que justifica,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

provavelmente, a atitude tomada por alguns bancos e outras instituições, de não terem clarificado, na primeira vez, a questão da aplicação de “floor” zero ou não. -----

Terminadas as intervenções, passou-se à votação da PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO PARA INVESTIMENTO ATÉ 2.455.000 EUROS POR 15 ANOS – ANÁLISE DAS PROPOSTAS – AUTORIZAÇÃO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL, tendo sido **aprovada por maioria**, com dezoito votos a favor, sendo doze da CDU, um do PS e cinco do PSD e seis abstenções do PS. -----

PONTO 3 – CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA A CELEBRAR ENTRE A RESIURB E A ECOLEZIRIA – REVISÃO EXTRAORDINÁRIA INTERCALAR DA TRAJETÓRIA TARIFÁRIA, APÓS EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL PELA ERSAR – APROVAÇÃO DA ADENDA AO CONTRATO E AUTORIZAÇÃO PARA OUTORGA DA MESMA – REAGENDAMENTO DA DESPESA / AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E DE COMPROMISSO PLURIANUAL – PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL – Apreciação e eventual aprovação da proposta, e, por adesão à mesma, tomada de deliberação, nos seguintes termos, sobre: -----

I) a tomada de conhecimento e de deliberação quanto à revisão extraordinária da trajetória tarifária do Contrato de Gestão Delegada outorgado pela RESIURB e pela ECOLEZÍRIA e da respetiva adenda; -----

II) a aprovação da repartição de encargos para o período de futura execução do contrato de gestão delegada e respetivo compromisso plurianual, de acordo com os Anexos VIII a XI à proposta, nos termos conjugados da alínea b), do número um do artigo décimo oitavo e do número seis do artigo vigésimo segundo, ambos do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e sete, de oito de junho, da alínea c), do número um do artigo sexto da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e do número um do artigo décimo segundo do Decreto-Lei número cento e vinte e sete barra dois mil e doze, de vinte e um de junho. -----

Na abordagem ao tema, o senhor Presidente da Câmara Municipal expressou que, nos termos da legislação vigente, é admitida a realização de revisões extraordinárias intercalares da trajetória tarifária, as quais devem ser previamente autorizadas pela RESIURB (entidade delegante), após parecer vinculativo da ERSAR (entidade reguladora). -----

Em resultado do aumento dos custos da deposição dos resíduos urbanos, esta última entidade veio a emitir parecer favorável à revisão extraordinária da trajetória tarifária, com determinados condicionantes, e à consequente Adenda ao contrato de gestão delegada outorgado entre a RESIURB e a ECOLEZÍRIA. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Informou que, no caso do Município de Benavente, assim como dos Municípios de Alpiarça, Cartaxo e Salvaterra de Magos, a deposição dos resíduos se processa em “alta” e noutros casos em “alta” e “em baixa”, como os de Almeirim e de Coruche. -----

Salientou que o valor do tratamento dos resíduos indiferenciados por parte do prestador de serviços RESITEJO, a partir de 2019, sofreu um aumento de 23,90 euros por tonelada para os atuais 33,90 euros por tonelada. Subida que veio colocar em causa o estudo de viabilidade económica e financeira, pelo que existe a necessidade de ser efetuado o necessário ajustamento com os tarifários, quer em relação aos praticados para os Municípios, quer em relação aos munícipes, no caso em que existe “alta” e “baixa”. ----

Esse estudo apresentava um determinado valor que, submetido à ERSAR, considerou que deveria haver um ajustamento, o qual, na trajetória tarifária, traduzia um valor de cerca de 8,50 euros por tonelada, enquanto que a ERSAR considerou que se deveria fixar em 8,13 euros. -----

De acordo com os dados constantes da documentação de suporte a esta matéria, esse valor de aumento irá ter repercussões ao longo dos anos no tarifário que irá ser praticado. No caso dos Municípios, como o de Benavente, que apenas aderiu à vertente “em alta”, importa nos seguintes valores: no primeiro ano (2018) 46,00€/ton., no segundo e terceiro anos (2019 e 2020) 52,13€/ton., no quarto ano (2021) 50,13€/ton. e no quinto ano e seguintes (2022 a 2049) será de 48,13€/ton. -----

Concluiu, salientando que se trata de um ajustamento em função daquilo que foram as posições seguidas pela ERSAR, o qual se submete à consideração do órgão deliberativo, por forma a que possa ser sujeito a “visto” do Tribunal de Contas. A finalizar, informou que o Conselho de Administração da RESIURB deliberou, em 22 de julho de 2019, que o contrato de gestão delegada deve produzir efeitos a partir do dia 1 de novembro de 2019. -----

Inscreveu-se para intervir a eleita **Leonor Dias**. **Em primeiro lugar**, questionou o Executivo quanto à data de entrada em vigor do novo tarifário. **Em segundo lugar**, na sequência da sua presença numa das sessões de esclarecimento, promovidas pela “Ecolezíria”, foi-lhe transmitido que a campanha de sensibilização para a recolha “porta a porta” nos centros das duas maiores freguesias do Município, Benavente e Samora Correia, iria ter início no decorrer do mês de julho de 2019. Entretanto, recebeu, via CTT, um folheto informativo de que essa campanha iria ter lugar, não nessa data, mas sim no início de 2020. Nesse contexto, face ao aumento do tarifário para a recolha de resíduos sólidos, que se avizinha, interrogou o Executivo se não seria melhor, numa fase inicial, procurar a envolvência da população, no sentido de a sensibilizar para a necessidade de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

ser feita uma maior seleção dos resíduos, por forma a provocar uma redução de taxas ou, quanto muito, do valor por Kg e por tonelada da recolha de lixo. -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que os valores praticados, atualmente, pela Resitejo, refletem aquilo que são os custos correntes de todo o processo, os quais, por sua vez, têm forçosamente de se refletir no estudo de viabilidade económica e financeira da RESIURB, até porque são as Câmaras Municipais que, de alguma forma, vão amortecer este impacto nas tarifas, concretamente as que têm a vertente em “alta”, vindo depois a ser ressarcidas, em parte, pelo valor faturado aos clientes na fatura da Águas do Ribatejo, no item “conta de terceiros”. -----

Pese embora a ERSAR determinar que os custos têm de ser suportados pelo cliente, neste caso os municípios, frisou que a Câmara Municipal tem optado por fazer uma trajetória tarifária de forma muito gradual, existindo, atualmente, um diferencial entre aquilo que são as receitas e os custos, não só no que diz respeito à deposição, mas também no que diz respeito ao processo de recolha, em cerca de 500.000 euros, que são suportados pelo Município, que seguirá esta política, enquanto lhe for permitido. --

Explicou que se têm vindo a fazer pequenas atualizações, de forma progressiva, às tarifas praticadas perante os municípios, só que a taxa de cobertura não se altera em função do aumento dos custos. -----

No que diz respeito às Câmaras Municipais que optaram por fazer o procedimento em “alta” e “baixa”, elas deixam de ter qualquer envolvimento no processo, sendo a própria empresa que efetua a cobrança junto dos seus municípios, à semelhança do que sucede na empresa intermunicipal “Águas do Ribatejo”. Desta forma, são os municípios que têm de pagar, integralmente, os custos resultantes dos aumentos, o que irá provocar algum impacto na tarifa a praticar. -----

Tudo isto faz parte do esforço desenvolvido pela Ecolozíria, no sentido de uma maior eficácia na recolha dos resíduos, de forma a evitar que grande parte deles tenham como destino o aterro, não só por uma questão ambiental, mas também pelo facto da TGR ser aplicada em função do seu destino final. Elucidou que se a percentagem desses resíduos for significativamente para aterro, que é aquilo que está a acontecer, neste caso com a RESITEJO, esse movimento maior far-se-á repercutir na TGR respetiva, a qual, a médio prazo, poderá atingir valores acima dos 20,00€ por tonelada. -----

Alegou que, todo este processo, não pode estar dependente da sugestão apontada pela eleita, cuja base assenta numa estratégia definida pela Ecolozíria, que procura sensibilizar os municípios para aquilo que é o destino final dos resíduos, tendo por objetivo a melhoria do procedimento de recolha seletiva, nomeadamente no que diz respeito aos orgânicos. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

É, neste contexto, que a Câmara Municipal pretende implementar, gradualmente, esta campanha de “recolha porta a porta”. Assumi que não será uma tarefa fácil, acreditando, no entanto, que irá merecer o acolhimento dos munícipes. O seu arranque está previsto para o início do próximo ano, com a tal campanha de sensibilização, a que se seguirão mais, como contactos com a população e outras. -----

Revelou o desenvolvimento de uma outra iniciativa, que irá conduzir à identificação de cada uma das habitações e que envolve a composição do respetivo agregado familiar. O seu objetivo é calcular o número de sacos a distribuir, os quais terão um código de barras que reconhece os resíduos produzidos por cada um dos lares familiares. -----

Sendo um facto a existência deste sistema noutros Países, considera que terá de haver um cuidado redobrado na sua implementação. Reconheceu o longo caminho a percorrer, onde os usos e costumes deverão ser tidos em conta, inseridos na cultura própria de cada um. Na sua perspetiva, não deverá haver lugar a precipitações, o sistema deverá começar de forma segura e confortável aos “olhos” da população, para que os munícipes se possam rever no projeto, na expectativa de vir a surtir ganhos para todos.

Finalizou, convicto de que será um desafio importante para o Município, quer em termos de presente, quer em termos de futuro. -----

Entretanto, a eleita **Leonor Dias** assinalou que faltava responder a uma dúvida que tinha colocado sobre a data de arranque do novo tarifário da Resiurb, tendo o **senhor Presidente da Câmara Municipal** reiterado que seria a 1 de novembro próximo, após o resultado do “visto” do Tribunal de Contas. -----

Terminadas as intervenções, passou-se à votação do **Ponto número três**, tendo sido **aprovada por maioria**, com dezoito votos a favor, sendo doze da CDU, um do PS e cinco do PSD e seis abstenções do PS, a PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVA AO CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA A CELEBRAR ENTRE A RESIURB E A ECOLEZÍRIA – REVISÃO EXTRAORDINÁRIA INTERCALAR DA TRAJETÓRIA TARIFÁRIA, APÓS EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL PELA ERSAR – APROVAÇÃO DA ADENDA AO CONTRATO E AUTORIZAÇÃO PARA OUTORGA DA MESMA – REAGENDAMENTO DA DESPESA / AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E DE COMPROMISSO PLURIANUAL, nos seguintes termos: -
I) a tomada de conhecimento e de deliberação quanto à revisão extraordinária da trajetória tarifária do Contrato de Gestão Delegada outorgado pela RESIURB e pela ECOLEZÍRIA e da respetiva adenda; -----

II) a aprovação da repartição de encargos para o período de futura execução do contrato de gestão delegada e respetivo compromisso plurianual, de acordo com os Anexos VIII a XI à proposta, nos termos conjugados da alínea b), do número um do artigo décimo oitavo e do número seis do artigo vigésimo segundo, ambos do Decreto-Lei número



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

cento e noventa e sete barra noventa e sete, de oito de junho, da alínea c), do número um do artigo sexto da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e do número um do artigo décimo segundo do Decreto-Lei número cento e vinte e sete barra dois mil e doze, de vinte e um de junho. -----

Terminado o PERÍODO DA ORDEM DO DIA, a **senhora Presidente da Assembleia Municipal** anunciou a LEITURA DA MINUTA DA ATA, não tendo havido inscrições para a sua discussão, pelo que se passou, de imediato, à sua votação, tendo sido **aprovada por unanimidade**, constituindo o **anexo número um** à presente ata, da qual faz parte integrante. -----

Nada mais havendo a tratar, a **senhora Presidente da Assembleia Municipal** agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a presente sessão, pelas vinte e uma horas e nove minutos, da qual para constar e para os demais efeitos, se lavrou a presente ata, que foi apreciada e votada na sessão subsequente, realizada no dia trinta de setembro de dois mil e dezanove, tendo sido aprovada por unanimidade, sendo a mesma rubricada e assinada por todos os membros da Mesa da Assembleia Municipal e por mim, Maria Clara Casanova Parracho da Silva Lourenço, coordenadora técnica do Município, que a elaborei e subscrevi. -----

-----A Presidente da Assembleia Municipal, -----

Jana Nôil Maria Batista

----- A Primeira Secretária da Mesa, -----

Jaime Gonçalves

----- A Segunda Secretária da Mesa, -----

Janis Guedes do Reino Zoradho Mendes

----- A Coordenadora Técnica do Município, -----

Clara Parracho



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

2.ª Sessão Extraordinária de 2019 – 1 de Agosto de 2019

Hora de início: 20:37H

Hora de termo: 21:09H

PRESENCAS:

CDU: Irina Nöel Matias Batista, Clarisse Isabel Ganhão Castanheiro, Maria Gertrudes Borracha Pardão, Carlos Orlando Mendes Pauleta, Mário Jorge Campos Pereira, Domingos Manuel Marques David Pereira, Manuel Luís Gutierrez de Matos, Maria Lucinda de Sousa Martins, Vitor Manuel Charneca Parreirinha, António Paulo Ramos dos Reis

PS: Maria Leonor Gomes Simões Rodrigues Dias, Tomás Francisco Abreu Guedeia Melo Correia, Célia de Jesus Correia Semeano Fernandes, Nuno Miguel Martins Pires, Fernando Paulo Carvalheira de Almeida, Maria Beatriz Pereira Marques da Costa.

PPD/PSD: Dora Isabel Lúcio Morgado, Cristina Maria de Carvalho Borges Silva Branco, José Eduardo Melo Relvas Ramalho, Lina Maria de Moura Ferreira do Norte, ~~Esmeralda Malice Salvador~~. *Luís Gonçalves*

Presidentes das Juntas de Freguesia: Inês Branco Almeida Vieira Correia (CDU), Augusto José Ferreira Marques (CDU), Nelson Alexandre Silva Norte (PPD/PSD) e Fátima José Francisco Machacaz (PS).

FALTAS: ESNEIRAIDA NALÍCO SALVADOR (PSD)

OBSERVAÇÕES:

Compareceram também a esta Sessão o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho, e os Vereadores Fátima Catarina Gândara Gonçalves Costa Pinheiro do Vale, Hélio Manuel Faria Justino, Pedro Nuno Simões Pereira, Florbela Alemão Parracho e Carlos Manuel Carvalho Salvador.

INTERVENÇÃO DOS MUNICÍPES:



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

2.ª Sessão Extraordinária de 2019 – 1 de Agosto de 2019

PONTO N.º 1	CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO PARA INVESTIMENTO ATÉ 2.455.000,00 €, POR QUINZE ANOS – ANÁLISE DE PROPOSTAS – ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO – ANULAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO CONCEDIDA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26/06/2019 – PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL – Apreciação da proposta e tomada de deliberação, nos termos e ao abrigo, conjugadamente, do disposto na alínea ccc) do número um do artigo trigésimo terceiro do anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na redação vigente, para efeitos do disposto na alínea f) do número um do artigo vigésimo quinto do mesmo diploma legal, e no número cinco do artigo quadragésimo nono da Lei número setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro			
	APROVAR	X	FAVOR	18 12 CDU, 1 PS, 5 PSD
	NÃO APROVAR		UNANIMIDADE	CONTRA
	RATIFICAR		MAIORIA	X ABSTENÇÃO 6 6 PS
	RETIRAR DA OT			QUALIDADE

Aprovada, por MAIORIA, a proposta de ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO – ANULAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO CONCEDIDA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26/06/2019, RELATIVA À CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO PARA INVESTIMENTO ATÉ 2.455.000,00 €, POR QUINZE ANOS

Intervenção dos Eleitos da Assembleia Municipal: MARIA LEONOR DIAS

Por parte do Executivo Municipal usou da palavra: o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

2.ª Sessão Extraordinária de 2019 – 1 de Agosto de 2019

PONTO N.º 2	CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO PARA INVESTIMENTO ATÉ 2.455.000 EUROS POR 15 ANOS – ANÁLISE DAS PROPOSTAS – AUTORIZAÇÃO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL – PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL – Apreciação da proposta e tomada de deliberação, nos termos e ao abrigo, conjugadamente, do disposto na alínea ccc) do número um do artigo trigésimo terceiro do anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na redação vigente, para efeitos do disposto na alínea f) do número um do artigo vigésimo quinto do mesmo diploma legal, e nos artigos quadragésimo primeiro e quinquagésimo primeiro, ambos da Lei número setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro, na redação vigente, e, ainda, na alínea c) do número um do artigo sexto, da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação vigente					
	APROVAR	x		FAVOR	18	12 CDU, 1 PS, 5 PSD
	NÃO APROVAR		UNANIMIDADE	CONTRA		
	RATIFICAR		MAIORIA	x	ABSTENÇÃO	6 6 PS
	RETIRAR DA OT				QUALIDADE	

Aprovada, por MAIORIA, a PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO PARA INVESTIMENTO ATÉ 2.455.000 EUROS POR 15 ANOS – ANÁLISE DAS PROPOSTAS – AUTORIZAÇÃO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL

Intervenção dos Eleitos da Assembleia Municipal: MÁRIO PEREIRA E MARIA LEONOR DIAS

Por parte do Executivo Municipal usou da palavra: o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

2.ª Sessão Extraordinária de 2019 – 1 de Agosto de 2019

PONTO N.º 3	CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA A CELEBRAR ENTRE A RESIURB E A ECOLEZIRIA – REVISÃO EXTRAORDINÁRIA INTERCALAR DA TRAJETÓRIA TARIFÁRIA, APÓS EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL PELA ERSAR – APROVAÇÃO DA ADENDA AO CONTRATO E AUTORIZAÇÃO PARA OUTORGA DA MESMA – REAGENDAMENTO DA DESPESA / AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E DE COMPROMISSO PLURIANUAL – PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL – Apreciação e eventual aprovação da proposta, e, por adesão à mesma, tomada de deliberação, nos seguintes termos, sobre: i) a tomada de conhecimento e de deliberação quanto à revisão extraordinária da trajetória tarifária do Contrato de Gestão Delegada outorgado pela RESIURB e pela ECOLEZÍRIA e da respetiva adenda; ii) a aprovação da repartição de encargos para o período de futura execução do contrato de gestão delegada e respetivo compromisso plurianual, de acordo com os Anexos VIII a XI à proposta, nos termos conjugados da alínea b), do número um do artigo décimo oitavo e do número seis do artigo vigésimo segundo, ambos do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e sete, de oito de junho, da alínea c), do número um do artigo sexto da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e do número um do artigo décimo segundo do Decreto-Lei número cento e vinte e sete barra dois mil e doze, de vinte e um de junho.						
	APROVAR	X		FAVOR	18	12 CDU, 1 PS, 5 PSO	
	NÃO APROVAR		UNANIMIDADE	CONTRA			
	RATIFICAR		MAIORIA	X	ABSTENÇÃO	6	6 PS
	RETIRAR DA OT			QUALIDADE			
Aprovada, por <u>Não</u> , a PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVA AO CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA A CELEBRAR ENTRE A RESIURB E A ECOLEZIRIA – REVISÃO EXTRAORDINÁRIA INTERCALAR DA TRAJETÓRIA TARIFÁRIA, APÓS EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL PELA ERSAR – APROVAÇÃO DA ADENDA AO CONTRATO E AUTORIZAÇÃO PARA OUTORGA DA MESMA – REAGENDAMENTO DA DESPESA / AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E DE COMPROMISSO PLURIANUAL, nos seguintes termos:							



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

2.ª Sessão Extraordinária de 2019 – 1 de Agosto de 2019

i) a tomada de conhecimento e de deliberação quanto à revisão extraordinária da trajetória tarifária do Contrato de Gestão Delegada outorgado pela RESIURB e pela ECOLEZÍRIA e da respetiva adenda;

ii) a aprovação da repartição de encargos para o período de futura execução do contrato de gestão delegada e respetivo compromisso plurianual, de acordo com os Anexos VIII a XI à proposta, nos termos conjugados da alínea b), do número um do artigo décimo oitavo e do número seis do artigo vigésimo segundo, ambos do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e sete, de oito de junho, da alínea c), do número um do artigo sexto da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e do número um do artigo décimo segundo do Decreto-Lei número cento e vinte e sete barra dois mil e doze, de vinte e um de junho.

Intervenção dos Eleitos da Assembleia Municipal: **MARIA LEONOR DIAS**

Por parte do Executivo Municipal usou da palavra: o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho



JB
Nóel

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

2.ª Sessão Extraordinária de 2019 – 1 de Agosto de 2019

APROVAÇÃO EM MINUTA					
APROVAR	X		FAVOR	24 12 CDU, 7 PS, 5 PSD	
NÃO APROVAR		UNANIMIDADE	X	CONTRA	—
RATIFICAR		MAIORIA		ABSTENÇÃO	—
RETIRAR DA OT				QUALIDADE	—

Aprovadas por unanimidade em minuta, as deliberações, podendo as mesmas adquirir a eficácia legalmente prevista, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro.

A presente minuta, depois de lida em voz alta, foi aprovada e vai ser devidamente assinada e as suas folhas, em número de seis, rubricadas pela Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Irina Nôel Matias Batista, pela Primeira Secretária, Clárisse Isabel Ganhão Castanheiro, pela Segunda Secretária Maria Gertrudes Borracha Pardão e por Maria Clara Casanova Parracho da Silva Lourenço, Coordenadora Técnica do Município de Benavente.

A Presidente da Mesa

Irina Batista

- Irina Nôel Matias Batista -

A Primeira Secretária

Clárisse Isabel Ganhão Castanheiro

- Clárisse Isabel Ganhão Castanheiro -

A Segunda Secretária

Maria Gertrudes Borracha Pardão

- Maria Gertrudes Borracha Pardão -

A Coordenadora Técnica

Maria Clara Parracho

- Maria Clara C. P. S. Lourenço -